



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908

Ofício-Circular nº 2/2018/GAB-INEP

Aos(Às) Reitores(as), Dirigentes e Procuradores Institucionais das Instituições de Educação Superior

Assunto: **Retificação do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 2016**

Magníficos(as) Reitores(as) e Senhores(as) Dirigentes e Procuradores

1. Após a divulgação dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, edição 2016, foram identificadas inconsistências na base de dados utilizada para o cálculo do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC). Mais especificamente, os valores do Conceito Preliminar de Curso (CPC) dos cursos avaliados em 2015 apresentaram divergências em relação aos resultados do CPC 2015 divulgados oficialmente pelo Inep, em março de 2017.
2. Ressalta-se que as inconsistências foram encontradas apenas na base de dados do CPC 2015 utilizada para o cálculo do IGC 2016, sem consequências para o CPC 2015 oficialmente divulgado.
3. Posteriormente à correção das informações da base de dados e ao recálculo do IGC 2016, foram identificadas alterações no valor contínuo do indicador das instituições que tiveram cursos avaliados em 2015. Tais alterações foram insuficientes para alterar a faixa do indicador, à exceção do caso de duas instituições.
4. Assim sendo, o valor contínuo do IGC 2016 foi retificado com os valores obtidos no recálculo, a partir da base de dados corrigida, e as devidas retificações foram divulgadas nos meios de publicação oficiais utilizados pelo Inep.
5. Os detalhes do procedimento adotado pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes) desse Instituto constam na Nota Técnica nº 04/2018/CGCQES/DAES (0170361).

Atenciosamente,

MARIA INÊS FINI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês Fini, Presidente**, em 02/03/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177874** e o código CRC **90931E9B**.